



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2025.

Indicaçãoº 005/2025

Assunto: Estabelecimento de critérios para a hora-atividade nas unidades escolares municipais.

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Na qualidade de representante da população de Paranatinga, venho indicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de estabelecer que 33,33% da hora-atividade dos profissionais da educação sejam destinadas a atividades coletivas e 66,66% a atividades individuais.

As atividades coletivas deverão ser realizadas no local de trabalho, em espaços de formação continuada ou em locais definidos pela Direção Escolar e Secretaria Municipal de Educação. Já as atividades individuais poderão ser realizadas na unidade de ensino, em casa ou em outro local, desde que autorizadas pela Direção Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Essa medida busca valorizar o trabalho docente, promovendo a troca de experiências e o alinhamento pedagógico nas atividades coletivas, além de respeitar a autonomia do professor, permitindo que as atividades individuais sejam realizadas em locais que favoreçam a concentração e a produtividade. Tal equilíbrio é essencial para atender às demandas educacionais do município.

Atenciosamente,
Gabínete da Vereadora
Luzia Aparecida Juvenal
1^a Vice-Presidente

Exmo. Senhor Prefeito
Antônio Marcos Tomazini
C/Cópia
Secretaria Municipal de Educação
Paranatinga-MT

Recibi 23/01/2025
Rosalina Martins de Souza
Recepção
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Paranatinga-MT